

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Lei nº 641 ^{CÓPIA}

de 29 de dezembro de 1.964.-

"Anula saldos de dotações do orçamento vigente e contém outras providências".-

O Fovo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam anulados os seguintes saldos de dotações do orçamento vigente:

8 02 0	Secretário particular.....	Cr\$	24.000,00
8 04 4	Serviço telegráfico.....	Cr\$	4.000,00
8 07 3	Impressos livros material de expediente.....	Cr\$	21.166,00
8 07 4	Conservação de móveis e utensílios.....	Cr\$	11.100,00
8 12 4	Diárias aos lançadores de Imposto S/Indústrias e Profissões.....	Cr\$	4.500,00
8 33 0	Substituições regulamentares de professoras.....	Cr\$	37.850,00
8 33 2	Aquisição e reparos de móveis e material escolar..	Cr\$	113.900,00
8 33 4	Construção e reparos de prédios escolares.....	Cr\$	631.930,20
8 63 1	Operários serviço de água e esgoto.....	Cr\$	29.540,00
8 63 3	Para o serviço de água e esgoto.....	Cr\$	882.886,30
8 63 3	Impressos, livros e material de expediente.....	Cr\$	15.000,00
8 63 4	Construção e conservação do serviço de água e esgoto.....	Cr\$	1.700.000,00
8 80 0	Encarregado da Secção de Obras.....	Cr\$	27.000,00
8 81 1	Operários do serviço de ruas, praças e jardins....	Cr\$	1.628.170,00
8 81 3	Para o serviço de ruas, praças e jardins.....	Cr\$	1.825.682,00
8 81 4	Para pagamento da D. Alzira Portugal Reanó e outros a desapropriação de casa.....	Cr\$	20.000,00
8 81 4	Construção e conservação de ruas, praças e jardins	Cr\$	4.026.756,00
8 82 3	Para o serviços de estradas e pontes.....	Cr\$	1.428.390,00
8 85 3	Para o serviço de limpeza publica.....	Cr\$	63.841,60
8 88 3	Para o serviço de iluminação.....	Cr\$	395.710,00
8 88 4	Iluminação publica da cidade.....	Cr\$	633,20
8 89 4	Construção e conservação de mercado e matadouro...	Cr\$	2.000.000,00
8 92 4	Restituições de impostos e taxas de exercícios encerrados.....	Cr\$	5.000,00
8 99 4	Subvenções extraordinárias.....	Cr\$	300.000,00
8 99 4	Para aquisição de placas para ruas e veículos....	Cr\$	20.000,00
8 99 4	Para comemorações cívicas.....	Cr\$	200.000,00
T O T A L			15.417.299,30

Art. 2º - A importância constantes do artigo anterior fica revertida para recurso financeiro do exercício, para abertura de créditos especiais e suplementares necessários.

Mando portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 29 de dezembro de 1.964.-

Joanna Darc Baldeu
(Dir. Deptº Administração)

Antonio Procópio da Costa
(Antônio Procópio da Costa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PROTÓCOLO

B. 9 86-29/12/64

O ENCARREGADO